



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA.	<u>29 / 03 / 16</u>
ORGÃO.	<u>O Presente</u>
PÁGINA.	<u>34</u>
Nº EDIÇÃO.	<u>4292</u>

- PUBLICADO -  
DATA. 29 / 03 / 16  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
EDIÇÃO: 1069

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 334/2015  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A  
EMPRESA LOWEMETAL SERVIÇOS  
METALÚRGICOS LTDA.**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, e de outro lado, a empresa Lowemetal Serviços Metalúrgicos Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ângelo Catani, s/n.º, Lote 05, Quadra 01, Loteamento Residencial Aliança, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 15.243.088/0001-40, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 1,88% o objeto do Contrato n.º 334/2015 de 30 de dezembro de 2015.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do acréscimo indicado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor original do Contrato a importância de R\$ 1.424,65 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato original não poderá exceder a soma de R\$ 77.176,23 (setenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

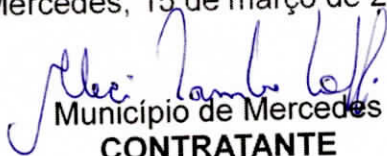


# Município de Mercedes

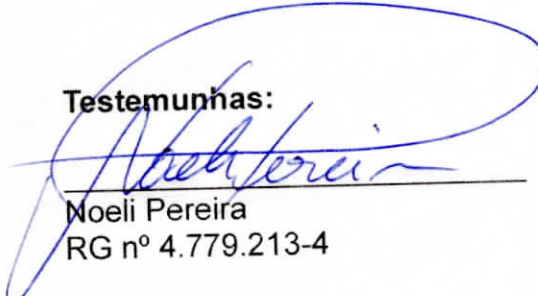
## Estado do Paraná

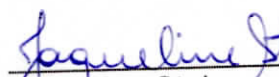
E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.

Mercedes, 15 de março de 2016.

  
Município de Mercedes  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

  
Moeli Pereira  
RG nº 4.779.213-4

  
Jaqueline Stein  
RG nº 7.785.147-0